

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - MESTRES E MESTRAS
 DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
 (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO III
 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Documentos e/ou registros orais, entre outros, que demonstram a atuação do candidato e a preservação das ações culturais ao longo do tempo.	10
B	Trajetória de contribuição para os processos de transmissão de conhecimentos e fazeres, capacidade de continuidade para as novas gerações e relação com as tradições culturais ancestrais.	10
C	Integração e inovação do agente cultural das culturas tradicionais e populares com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e	10

	saúde, cultura e meio ambiente, cultura, comunicação e mídia livre, cultura digital, cultura e direitos humanos, economia criativa e solidária, livro, leitura e literatura, memória e patrimônio cultural, cultura e juventude, cultura, infância e adolescência, cultura circense, agente cultura viva, intercâmbio e residências artístico-culturais, etc	
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como pessoas idosas, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, população de rua, população com restrição de liberdade, etc	10
E	Contribuição do agente cultural das culturas tradicionais e populares à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural das culturas tradicionais e populares pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agentes culturais do gênero feminino	10
G	Agentes culturais LGBTQIAPN+	10

H	Agentes culturais idosos	5
I	Agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas	10
J	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros; Vacarianos e Extrativistas	10
K	Proposta com temática relacionada a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente (50 por cento mais 01) por pessoas LGBTQIAPN+	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente (50 por cento mais 01) por mulheres,	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente (50 por cento mais 01) por pessoas idosas	10
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente (50 por cento mais 01) por pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros; Vacarianos e Extrativistas	10
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos,	10

	crianças, Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão de seleção.

Os critérios obrigatórios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado como critério o proponente de maior idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.